



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 418/04,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

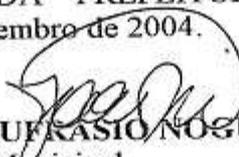
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município de Várzea Alegre, a entidade filantrópica Associação Comunitária dos Sítios Caiana e proximidades – Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE, em 27 de setembro de 2004.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal